



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO nº 246/2025, que passa a constar como a seguinte:

Art. 1º O Poder Executivo *assegurar*á a divulgação periódica de informações estatísticas sobre as ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal, *respeitada a legislação aplicável*.

2) Os Artigos 6º, 7º e 8º do PLO nº 246/2025 passam a ser Artigos 4º, 5º e 6º, respectivamente, no qual o Artigo 5º passa a constar com a seguinte redação:

Art. 5º O Poder Executivo *poderá regulamentar* esta Lei, no que couber, *para assegurar sua adequada execução*.

Justificativa: As emendas apresentadas têm o propósito de tornar a propositura juridicamente viável, uma vez que as mesmas seguem orientação conforme Parecer emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO